



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; da Lei nº 1.579, de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Senhor Salmo Valentim, Presidente da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (ANAF), com o propósito de ser ouvido por esta CPI, na condição de TESTEMUNHA, a respeito das obrigações impostas pela Confederação Nacional do Futebol (CBF) aos árbitros.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento de convite do Senhor Salmo Valentim, Presidente da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (ANAF), é de suma relevância diante da necessidade de esclarecer questões pertinentes às obrigações impostas pela Confederação Nacional do Futebol (CBF) aos árbitros.

Como entidade representativa dos árbitros de futebol no Brasil, a ANAF detém conhecimento privilegiado sobre as diretrizes e exigências impostas pela CBF, as quais podem influenciar diretamente o exercício da arbitragem e a integridade das competições esportivas.

A participação do Senhor Salmo Valentim como testemunha nesta CPI poderá fornecer informações relevantes para o objetivo desta CPI, além de proporcionar *insights* valiosos sobre as práticas e políticas adotadas pela CBF em



relação aos árbitros, contribuindo assim para a transparência e aprofundamento das investigações desta Comissão.

Ademais, visando otimizar os trabalhos desta comissão e, havendo viabilidade, requeiro que a oitiva do Senhor Salmo Valentim seja efetivada em conjunto com a oitiva do Sr. Manoel Serapião Filho (requerimento de oitiva apresentado também por este Senador), pois os temas são correlatos.

Diante da importância do requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

